



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Presidência



ATO DO PRESIDENTE Nº 394 , DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.000133/1999,
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades apontadas nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de março de 2015.

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente